



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/03/2013

HORÁRIO: 09h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2013, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e com a Lei Municipal nº. 153/2009 e o Decreto Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 08:30 às 09:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09h00min horas do dia 21 de Março de 2013**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 08:30 às 09:00 horas. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Cópia Autenticada da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo II), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de documento que comprove a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 021/2013
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V)** e entregara(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 021/2013
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Da entrega: Os itens deverão ser entregues na Sede das Secretarias Municipais no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados a partir da solicitação do Setor competente.

6.2.4. Uma única cotação, com preços unitários por item e totais por item, e valor global da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



certame, se outro prazo não constar do documento;

4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

8.5 - A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública em vigor substitui a apresentação dos documentos elencados no item 8.1: (habilitação jurídica), (regularidade fiscal) e (qualificação econômico-financeira), em conformidade ao artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 e artigo 32,§3º, da Lei nº 8.666/93.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

10.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

10.6.1- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

10.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

10.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

10.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

10.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

11. DO CONTRATO

11.1 Como condição para a celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte:

11.2.1 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.2.2 O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até três dias úteis depois da notificação pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, ou da retirada do instrumento, durante a validade de sua proposta, sujeitando-se o infrator às sanções previstas no item 12.1.1.

11.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação da qual trata este Edital, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

11.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.6 A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos serviços no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento.

11.6.2 A entrega do objeto adjudicado será conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nas quantidades definidas no Termo de Referência deste Edital, e por solicitação do Setor de Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

11.6.3 Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.7 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 11.6.2 ou recusar-se em fornecer os serviços solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.8 Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.8.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

11.9 A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

11.9.1 Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.9.1.1 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste edital;
- b) Se apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1.2 O recebimento dos produtos far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal.

11.9.1.3 O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

11.9.1.4 O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

11.9.1.5 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.1 Quanto ao item 11.2.:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado.

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta por prazo de até 2 (dois) anos, e;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar os itens ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, caso existente, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Paranaíta – MT.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do exercício de 2013 seguintes:

0194 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00

0393 – 11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.30.00.00

0285 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00

0107 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00

0167 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00

0448 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00

0480 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00

0527 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00

0417 – 12.001.23.695.0045.2041.3.3.90.30.00.00

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

14.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no Cumprimento do contrato.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



publicada.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à **Pregoeira**, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura no seguinte endereço: situada a Rua Alceu Rossi s/ n.º, Centro, Município de Paranaíta – MT., Prédio da Prefeitura Municipal, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal n.º. 153/2009 e do Decreto Municipal n.º. 420/2006 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar n.º. 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º. 011/2009.

14.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Propostas de Preços por item;
- b) ANEXO II – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Paranaíta/MT, 04 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwera
Pregoeira

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

Nelma Betania Nascimento Sicuto
Procuradora Jurídica
OAB/MT 5176-B/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº. 021/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA DIARIA 2013 C/ 176 FLS	UNID	3			
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2013 C/ 89 FLS	UNID	16			
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	10			
4	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	33			
5	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	100			
6	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	UNID	35			
7	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	UNID	33			
8	ALMORAFA P/ CARIMBO Nº 02 - COR AZUL	UNID	20			
9	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ DEPOSITO P/ 2 MARCADORES	UNID	5			
10	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	5104			
11	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	20			
12	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	10			
13	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	82			
14	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	257			
15	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	111			
16	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	150			
17	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	150			
18	BORRACHA BRANCA Nº. 60	UNID	5202			
19	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	1122			
20	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	2063			
21	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	70			
22	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	4062			
23	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	1800			
24	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/ ARQUIVO 344X344	UNID	153			
25	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2			
26	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	434			
27	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	2			
28	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	16			
29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3			
30	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	210			
31	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	PRETA					
32	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	50			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	150			
34	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX	86			
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	4			
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX	56			
37	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMP VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3			
38	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMP VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	2			
39	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - GRANDE	CX	62			
40	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	100			
41	CANETA HIDROGRAFICA MARCADOR CX C/ 12 CORES	CX	10			
42	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	398			
43	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	385			
44	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	390			
45	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	20			
46	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	20			
47	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	180			
48	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	180			
49	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	30			
50	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	30			
51	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	50			
52	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	95			
53	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	470			
54	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	70			
55	CLIPS GALVANIZADO N°. 02 - CX C/ 500 GR	CX	122			
56	CLIPS GALVANIZADO N°. 03 - CX C/ 500 GR	CX	103			
57	CLIPS GALVANIZADO N°. 04 - CX C/ 500 GR	CX	229			
58	CLIPS GALVANIZADO N°. 05 - CX C/ 500 GR	CX	174			
59	CLIPS GALVANIZADO N°. 06 - CX C/ 500 GR	CX	126			
60	CLIPS GALVANIZADO N°. 07 - CX C/ 500 GR	CX	138			
61	CLIPS GALVANIZADO N°. 08 - CX C/ 500 GR	CX	141			
62	COLA BRANCA 1 KG	UNID	90			
63	COLA BRANCA 40 GR	UNID	105			
64	COLA BRANCA 90 GR	UNID	6312			
65	COLA BRANCA EM BASTÃO 9GR	UNID	200			
66	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 100G	UNID	13			
67	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML	UNID	273			
68	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	150			
69	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

70	DISPENSADOR P/ FITA ADESIVA 122X40MM C/ PORTA CANETA	UNID	3			
71	DISPENSADOR P/ FITA ADESIVA 45X30MM	UNID	5			
72	E.V.A ESTAMPADOS	UNID	200			
73	E.V.A LISO CORES DIVERSAS	UNID	500			
74	ELASTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	20			
75	ELASTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	20			
76	ELASTICO LATEX P/ DINHEIRO Nº18 C/ 1KG	KG	16			
77	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	6470			
78	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	8890			
79	ENVELOPE AMARELO OFICIO	UNID	6220			
80	ENVELOPE PARD0 20X28 CM	UNID	200			
81	ENVELOPE PARD0 22X32 CM	UNID	600			
82	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLASTICO	UNID	10			
83	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	10			
84	ESTILETE GRANDE	UNID	53			
85	ESTILETE PEQUENO	UNID	260			
86	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROLO	20			
87	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	22			
88	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	148			
89	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	10			
90	FELTRO DE CORES DIVERSAS	MT	180			
91	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	55			
92	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	138			
93	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	30			
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	20			
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	50			
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	56			
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	758			
98	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10			
99	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	25			
100	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30			
101	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	50			
102	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	200			
103	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	50			
104	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	200			
105	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	31			
106	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	183			
107	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	25			
108	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	211			
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	90			
110	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	87			
111	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	12			
112	LAPIS DE CERA C/ 12 CORES	CX	10			
113	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	72			
114	LAPIS DE COR PEQUENO C/ 12 UNID.	CX	2900			
115	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

116	LÁPIS PRETO Nº. 02	UNID	636		
117	LÁPIS PRETO Nº. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	35		
118	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	50		
119	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	241		
120	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	210		
121	LIVRO PONTO 100 FOLHAS CAPA PRETA FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UNID	5		
122	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	107		
123	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	2		
124	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	100		
125	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	1050		
126	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	1020		
127	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	720		
128	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350		
129	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	89		
130	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	30		
131	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	200		
132	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	200		
133	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	200		
134	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	50		
135	ORGANIZADOR DE MESA COM 6 PRATELEIRAS	UNID	50		
136	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	450		
137	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	2000		
138	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	30		
139	PAPEL BOBINA KRAFT NATURAL 80CMX220 MT 80G	UNID	1		
140	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	50		
141	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	40		
142	PAPEL BOBINA P/ FAX TERMICO 30MX216MM	UNID	10		
143	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	300		
144	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	22		
145	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	18		
146	PAPEL CARTÃO 48X66CM PCT C/ 20 CORES DIVERSAS	PCT	20		
147	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	650		
148	PAPEL CONTACT	MT	120		
149	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	300		
150	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	800		
151	PAPEL DUPLEX	UNID	100		
152	PAPEL ENCERADO	UNID	20		
153	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	30		
154	PAPEL HECTOGRAFICO CX C/ 100 UNID.	CX	30		
155	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	300		
156	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	72		
157	PAPEL SEDA	UNID	300		
158	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	2970		
159	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 UNID 500 FLS	CX	31		
160	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	70		
161	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	270		
162	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	690		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

163	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	415			
164	PASTA CATALOGO OFICIO PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	35			
165	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	10			
166	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	50			
167	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	50			
168	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100			
169	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100			
170	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	1720			
171	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1690			
172	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA ESPIRAL	UNID	112			
173	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO	UNID	775			
174	PASTA PLASTICA COR FUME C/ FERRAGEM SOFT PCT C/ 10 UNID	UNID	51			
175	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	10			
176	PASTA SUSPENSIVA KRAFT	UNID	720			
177	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UNID	600			
178	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	3440			
179	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1000			
180	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	42			
181	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	28			
182	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	44			
183	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	354			
184	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
185	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/12	CX	40			
186	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	354			
187	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
188	PINCEL ATOMICO PRETO CX. C/ 12	CX	40			
189	PINCEL ATOMICO VERDE CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
190	PINCEL ATOMICO VERDE CX. C/ 12	CX	40			
191	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	354			
192	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
193	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	40			
194	PINCEL Nº 12	UNID	30			
195	PINCEL Nº 3	UNID	30			
196	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	450			
197	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR PRETA	UNID	450			
198	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR VERDE	UNID	400			
199	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR VERMELHA	UNID	400			
200	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	100			
201	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	22			
202	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	20			
203	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	50			
204	PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/ FORRAR MESA	MT	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

205	PORTA CANETA ACRILICO	UNID	169			
206	PRANCHETA ACRILICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	65			
207	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	384			
208	PRANCHETA MADEIRA OFICIO	UNID	50			
209	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	56			
210	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	56			
211	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERDE	UNID	5			
212	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	56			
213	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML - COR AZUL	UNID	5			
214	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML - COR VERDE	UNID	5			
215	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML - COR VERMELHO	UNID	5			
216	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	15			
217	RÉGUA DE POLIESTIRENO C/ 30 CM	UNID	3028			
218	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	400			
219	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	100			
220	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FUROS	UNID	22100			
221	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	300			
222	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	18			
223	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2412			
224	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	78			
225	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	88			
226	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	15			
227	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/ 06 UNID.	UNID	240			
228	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	20			
229	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	10			
230	TINTA P/ CARIMBO SECAGEM RAPIDA COR PRETA 120 ML	UNID	2			
231	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	50			
232	TNT CORES DIVERSAS	MT	4500			

Valor Total da Proposta: (por extenso)

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 021/2013.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

Sugestão de Modelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, fornece/forneceu os serviços relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação de serviços:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 021/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

****** APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 021/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 021/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 021/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 021/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2013

“TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, DE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA
_____”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ nº., inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. _____ SSP/___ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Presencial nº. 021/2013, em comum acordo celebrar o presente contrato para a **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o objeto: **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA DIARIA 2013 C/ 176 FLS	UNID	3			
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2013 C/ 89 FLS	UNID	16			
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	10			
4	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	33			
5	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	100			
6	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	UNID	35			
7	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	UNID	33			
8	ALMORAFA P/ CARIMBO Nº 02 - COR AZUL	UNID	20			
9	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ DEPOSITO P/ 2 MARCADORES	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

10	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	5104			
11	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	20			
12	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	10			
13	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	82			
14	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	257			
15	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	111			
16	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	150			
17	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	150			
18	BORRACHA BRANCA N°. 60	UNID	5202			
19	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	1122			
20	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	2063			
21	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	70			
22	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	4062			
23	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	1800			
24	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/ ARQUIVO 344X344	UNID	153			
25	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2			
26	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	434			
27	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	2			
28	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	16			
29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3			
30	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	210			
31	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR PRETA	UNID	200			
32	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	50			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	150			
34	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX	86			
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	4			
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX	56			
37	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3			
38	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	2			
39	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - GRANDE	CX	62			
40	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	100			
41	CANETA HIDROGRAFICA MARCADOR CX C/ 12 CORES	CX	10			
42	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	398			
43	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	385			
44	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	390			
45	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	20			
46	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

47	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	180			
48	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	180			
49	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	30			
50	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	30			
51	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	50			
52	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	95			
53	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	470			
54	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	70			
55	CLIPS GALVANIZADO N°. 02 - CX C/ 500 GR	CX	122			
56	CLIPS GALVANIZADO N°. 03 - CX C/ 500 GR	CX	103			
57	CLIPS GALVANIZADO N°. 04 - CX C/ 500 GR	CX	229			
58	CLIPS GALVANIZADO N°. 05 - CX C/ 500 GR	CX	174			
59	CLIPS GALVANIZADO N°. 06 - CX C/ 500 GR	CX	126			
60	CLIPS GALVANIZADO N°. 07 - CX C/ 500 GR	CX	138			
61	CLIPS GALVANIZADO N°. 08 - CX C/ 500 GR	CX	141			
62	COLA BRANCA 1 KG	UNID	90			
63	COLA BRANCA 40 GR	UNID	105			
64	COLA BRANCA 90 GR	UNID	6312			
65	COLA BRANCA EM BASTÃO 9GR	UNID	200			
66	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 100G	UNID	13			
67	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML	UNID	273			
68	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	150			
69	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10			
70	DISPENSADOR P/ FITA ADESIVA 122X40MM C/ PORTA CANETA	UNID	3			
71	DISPENSADOR P/ FITA ADESIVA 45X30MM	UNID	5			
72	E.V.A ESTAMPADOS	UNID	200			
73	E.V.A LISO CORES DIVERSAS	UNID	500			
74	ELASTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	20			
75	ELASTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	20			
76	ELASTICO LATEX P/ DINHEIRO N°18 C/ 1KG	KG	16			
77	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	6470			
78	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	8890			
79	ENVELOPE AMARELO OFICIO	UNID	6220			
80	ENVELOPE PARD0 20X28 CM	UNID	200			
81	ENVELOPE PARD0 22X32 CM	UNID	600			
82	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLASTICO	UNID	10			
83	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	10			
84	ESTILETE GRANDE	UNID	53			
85	ESTILETE PEQUENO	UNID	260			
86	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROLO	20			
87	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	22			
88	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	148			
89	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	10			
90	FELTRO DE CORES DIVERSAS	MT	180			
91	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	55			
92	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	138			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

93	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	30			
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	20			
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	50			
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	56			
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	758			
98	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10			
99	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	25			
100	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30			
101	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	50			
102	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	200			
103	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	50			
104	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	200			
105	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	31			
106	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	183			
107	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	25			
108	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	211			
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	90			
110	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	87			
111	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	12			
112	LAPIS DE CERA C/ 12 CORES	CX	10			
113	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	72			
114	LAPIS DE COR PEQUENO C/ 12 UNID.	CX	2900			
115	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	60			
116	LÁPIS PRETO N°. 02	UNID	636			
117	LÁPIS PRETO N°. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	35			
118	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	50			
119	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	241			
120	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	210			
121	LIVRO PONTO 100 FOLHAS CAPA PRETA FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UNID	5			
122	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	107			
123	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	2			
124	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	100			
125	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	1050			
126	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	1020			
127	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	720			
128	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350			
129	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	89			
130	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	30			
131	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	200			
132	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	200			
133	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	200			
134	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	50			
135	ORGANIZADOR DE MESA COM 6 PRATELEIRAS	UNID	50			
136	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	450			
137	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	2000			
138	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

139	PAPEL BOBINA KRAFT NATURAL 80CMX220 MT 80G	UNID	1			
140	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	50			
141	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	40			
142	PAPEL BOBINA P/ FAX TERMICO 30MX216MM	UNID	10			
143	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	300			
144	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	22			
145	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	18			
146	PAPEL CARTÃO 48X66CM PCT C/ 20 CORES DIVERSAS	PCT	20			
147	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	650			
148	PAPEL CONTACT	MT	120			
149	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	300			
150	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	800			
151	PAPEL DUPLEX	UNID	100			
152	PAPEL ENCERADO	UNID	20			
153	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	30			
154	PAPEL HECTOGRAFICO CX C/ 100 UNID.	CX	30			
155	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	300			
156	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	72			
157	PAPEL SEDA	UNID	300			
158	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	2970			
159	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 UNID 500 FLS	CX	31			
160	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	70			
161	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	270			
162	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	690			
163	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	415			
164	PASTA CATALOGO OFICIO PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	35			
165	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	10			
166	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	50			
167	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	50			
168	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100			
169	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100			
170	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	1720			
171	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1690			
172	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA ESPIRAL	UNID	112			
173	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO	UNID	775			
174	PASTA PLASTICA COR FUME C/ FERRAGEM SOFT PCT C/ 10 UNID	UNID	51			
175	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	10			
176	PASTA SUSPENSIVA KRAFT	UNID	720			
177	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UNID	600			
178	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	3440			
179	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1000			
180	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	42			
181	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	28			
182	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	44			
183	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	354			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

184	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
185	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/12	CX	40			
186	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	354			
187	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
188	PINCEL ATOMICO PRETO CX. C/ 12	CX	40			
189	PINCEL ATOMICO VERDE CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
190	PINCEL ATOMICO VERDE CX. C/ 12	CX	40			
191	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	354			
192	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/ 12 UNID. PONTA POROSA	CX	1			
193	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	40			
194	PINCEL Nº 12	UNID	30			
195	PINCEL Nº 3	UNID	30			
196	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	450			
197	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR PRETA	UNID	450			
198	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR VERDE	UNID	400			
199	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR VERMELHA	UNID	400			
200	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	100			
201	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	22			
202	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	20			
203	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	50			
204	PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/ FORRAR MESA	MT	200			
205	PORTA CANETA ACRILICO	UNID	169			
206	PRANCHETA ACRILICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	65			
207	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	384			
208	PRANCHETA MADEIRA OFICIO	UNID	50			
209	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	56			
210	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	56			
211	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERDE	UNID	5			
212	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	56			
213	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML - COR AZUL	UNID	5			
214	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML - COR VERDE	UNID	5			
215	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML - COR VERMELHO	UNID	5			
216	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	15			
217	RÉGUA DE POLIESTIRENO C/ 30 CM	UNID	3028			
218	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	400			
219	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	100			
220	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FUIROS	UNID	22100			
221	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	300			
222	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	18			
223	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2412			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



224	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	78			
225	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	88			
226	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	15			
227	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/ 06 UNID.	UNID	240			
228	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	20			
229	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	10			
230	TINTA P/ CARIMBO SECAGEM RAPIDA COR PRETA 120 ML	UNID	2			
231	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	50			
232	TNT CORES DIVERSAS	MT	4500			

1.2. Respeitados os limites dos quantitativos especificados, a Contratada sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

1.3. São partes integrantes deste Contrato como nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 021/2013 e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O presente contrato é celebrado com base no Pregão nº. 021/2013, homologado em _____, do tipo menor preço por item, subordinando-se ao que dispõe a Lei nº. 10.520/2002, a Lei Municipal nº. 420/2006 e o Decreto Municipal nº. 153/2009 e subsidiada pela Lei nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os itens deverão ser entregues na Sede das Secretarias Municipais no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados a partir da solicitação do Setor competente.

3.2. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato.

3.3. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, condicionados adequadamente.

3.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos livre de frete.

3.5. A substituição dos produtos defeituosos ocorrerão com despesas assumidas pela contratada, na sua totalidade.

3.6. A CONTRATADA deverá substituir o produto defeituoso imediatamente após constatação do defeito, sem despesas para a contratante.

3.7. O pagamento somente será autorizado após a conferência da mercadoria.

3.8. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta de produtos ou passíveis de substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



CLÁUSULA QUARTA – SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

4.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- b) Se apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

4.2. O recebimento dos produtos far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2.1. O recebimento provisório do produto não implica sua aceitação definitiva.

4.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos produtos.

4.3 Todos os produtos só serão recebidos se acondicionados adequadamente, de acordo especificação do fabricante.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, com Recursos Próprios após a entrega e emissão das notas fiscais e a devida aposição do Atesto de recebimento da Secretaria adquirente.

5.2. As despesas decorrentes, descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2013:

0194 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – R\$
0393 – 11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – R\$
0285 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – R\$
0107 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – R\$
0167 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – R\$
0448 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – R\$
0480 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – R\$
0527 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – R\$
0417 – 12.001.23.695.0045.2041.3.3.90.30.00.00 – R\$

CLAÚSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço do presente contrato não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento ou diminuição, de acordo com a política econômica do Governo Federal, hipótese em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



será aplicado ao preço unitário, constante do contrato, o respectivo índice de majoração, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, após a entrega dos produtos.

8.2 Os pagamentos serão realizados com previsão mensalmente conforme disponibilidade financeira, após a entrega da devida nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1. A CONTRATADA se obriga a entregar dentro de um período de xx (_____) dias o objeto deste contrato, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo o prazo para a entrega dos produtos conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

§ 1º - O prazo para o fornecimento poderá ser alterado por iniciativa da **CONTRATANTE**, havendo conveniência administrativa, a critério da Prefeita Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

§ 2º - A **CONTRATADA** poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção do fornecimento determinando por:

- a) ato da **CONTRATANTE**;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A Vigência do presente instrumento será a partir de xx/xx/2013 a 31/12/2013.

10.2 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA

11.1 A CONTRATADA compromete-se a oferecer aos itens do objeto contratual a validade e garantia mínima de acordo com o especificado pelo respectivo fabricante, hipótese em que qualquer caso de defeito, observadas estas especificações, o **CONTRATANTE** não terá qualquer ônus com os produtos substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a Contratada sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

12.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de fabricação nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

13.2. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA E DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.1 Será aplicada à **CONTRATADA** as seguintes multas e penalidades no caso de inadimplemento do contrato:

14.1.1 Multa de 2% (dois por cento) pelo atraso até 5 (cinco) dias na entrega do objeto;

14.1.2. Multa de 4% (quatro por cento) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

14.1.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.2 Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta por prazo de até 2 (dois) anos, e, 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.4 A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Paranaíta – MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que haja conveniência entre as partes.

15.2. Quando a empresa contratada deixar de atender a requisição de aquisição.

15.3. Quando ocorrer desvio das especificações por parte da **CONTRATADA**, ou prestar, informações inverídicas à Contratante.

15.4. Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GERENTE DE CONTRATO

16.1 - Para este contrato fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíta – MT, para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente Contrato.

E por estarem acordados, declaram, ambas as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, firmando-o em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, ____ de ____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº

A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

Nelma Betania Nascimento Sicuto

Procuradora Jurídica

OAB/MT 5176-B/MT